



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Mano Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 142/2006

(DENOMINA OFICIALMENTE O CORREDOR MUNICIPAL DE PRODUÇÃO QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado oficialmente a **CMP-391**, de Corredor Municipal de Produção **JOSÉ MACHADO**, o trecho que liga o Porto Quebra Canoas à SP-266 – Fortunato Petrini, divisa com o município de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A presente denominação deve constar no mapa oficial do município de Florínea para todos os efeitos legais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea / SP, 06 de fevereiro de 2006.

Engº Agrº **Valter Gervazioni**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros

Gerente Mun. Adm. e Financeiro